



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação: Mudança e melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e adequação salarial dos membros do Conselho Tutelar de Primavera do Leste, com base na média dos municípios de porte populacional semelhante.

O Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sergio Machinic, no sentido de que sejam tomadas providências para:

- **Mudança e melhoria da estrutura física da sede do Conselho Tutelar**, garantindo um espaço adequado, seguro, acessível e humanizado para o atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias;
- **Aquisição de equipamentos e materiais essenciais** para o bom funcionamento do órgão, incluindo computadores, mobiliário, veículo oficial em condições de uso, entre outros;
- **Revisão e adequação da remuneração dos conselheiros tutelares**, com base na média salarial praticada em municípios com porte populacional semelhante ao de Primavera do Leste, valorizando o trabalho essencial desempenhado por esses profissionais na defesa dos direitos da criança e do adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar exerce papel estratégico e imprescindível na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Para o pleno cumprimento de suas funções, é fundamental que os conselheiros disponham de condições estruturais, operacionais e remuneratórias adequadas.

Atualmente, a infraestrutura da sede do Conselho Tutelar de Primavera do Leste apresenta limitações que comprometem a qualidade do serviço prestado, ao mesmo tempo em que a defasagem dos salários afeta diretamente a motivação e a permanência dos profissionais na função.

É imperativo que o Poder Executivo promova as melhorias necessárias, tomando como referências boas práticas adotadas por municípios de porte similar, a fim de assegurar não apenas a dignidade dos servidores, mas também a efetividade da rede de proteção social no município.

Assim, a presente indicação visa fortalecer a política municipal de defesa dos direitos da infância e juventude, em consonância com os princípios da dignidade humana, eficiência administrativa e responsabilidade social.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE